



AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E POLÍCIA FLORESTAL DO IEF.

Em consideração ao comunicado de 19/01/05, dando ciência da decisão sobre o recurso administrativo nº 09001653/00 AI nº 112486 2B publicado no Minas Gerais, recebido em 12/02/05, temos a informar e requerer o seguinte:

- 1-O notificado é trabalhador braçal, ganha um salário mínimo e com 04 dependentes para tratar que não recebem remuneração alguma.
- 2-O notificado não é responsável por uma queimada que teve vários focos em lugares diferentes, sendo um deles com início na fazenda do Sr. Vinício Alves, arrendada na época para o Sr. Jose Alves de Almeida a mais de 03 anos.
- 3-Que no dia do início de um dos focos, fui à fazenda do Sr. Vinício, a pedido do mesmo, para fazer um pagamento ao seu empregado na época, e lá chegando o encontrei tentando apagar o fogo no que, imediatamente procurei ajudar-lhe.
- 4-Dias depois fui procurado pelo policial da Florestal, alegando que tinha testemunha que eu havia colocado fogo naquela área, não conformando com tal acusação disse a ele na oportunidade que nada tinha haver com o incêndio, pois estava ali simplesmente a pedido do Sr. Vinício, que esta testemunha só poderia ser comprada, não querendo dizer se n. isso que fora o policial que praticasse tal ato.
- 5-No meu entender, salvo melhor juízo pois sou semi analfabeto, que o policial cometeu um erro de direito, ferindo com isso a legislação em vigor, pois não sou proprietário, não sou arrendatário, não tenho interesse algum econômico ou não com a queimada, sendo mais fácil notificar um pobre coitado pai de família, que não tem condições de pagar um advogado para sua defesa do que procurar os verdadeiros culpados, notificando-me tão somente por motivo do que falei no item 04, referente a testemunha.
- 06-Parece até brincadeira, levando em consideração o valor da multa R\$ 798.075,00, valor este que mesmo com a redução para R\$ 388.497,00, aplicando tudo que ganho no pagamento vou demorar, simplesmente 1.531 meses, ou seja 128 anos para quitá-los.
- 7-É muito claro que o referido policial usou de todo seu ódio e falta de bom senso no cumprimento de seu dever usando do poder para prejudicar um pobre trabalhador que busca a sua sobrevivência a todo custo, trabalhando na enxada, no machado ou na foice, sem descanso e muitas vezes passando até fome.
- 8-Quero não só requer a anulação desta notificação, por ser de injusta, portando ferindo a cidadania de um cidadão brasileiro que tem orgulho de seu País, de seus governantes e de seus legisladores nos quais confio plenamente por se tratar de homens sábios e honestos. E

Instituto Estadual de Florestas
Escritório Florestal
Protocolo Livro de Registro
Número 004105
Data 10/10/05
Visto *Emmarchado*

por se tratar de direito e justiça solicitamos o cancelamento da referida multa mesmo que para isto tenha que se abrir um inquérido para se apurar a verdade dos fatos.
Termos em que, pede deferimento.

Ferros, 10 de março de 2005.

Sebastião Anício de Assis
Sebastião Anício de Assis

